MENSAGEM Nº 76/GAB.PREF/25 **Guajará-Mirim (RO), 02 de junho de 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 76/GAB.PREF/25** que **Solicitamos a abertura do crédito adicional ao orçamento geral do município Solicitamos a abertura do crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro referente a emenda parlamentar nº20239450005, apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2024 (anexo 14 D),** Para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade das **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS.**

O presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária para que a administração possa fazer face às obrigações de despesas visando atender o término da construção de 20 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida- Sub 50 Unidades Isoladas Município de Guajará-Mirim/RO. Considerando o Termo de Acordo e Compromisso, pertinente ao Programa Minha Casa Minha Vida II, firmado entre a Economisa e o munícipio de Guajará-Mirim, em 15 de junho de 2012. Considerando Procedimento Administrativo de Acompanhamento de TAC 1.31.000.001305/2022-21, e que há a necessidade iminente/urgente de retomada das obras para a concretude das 20 moradias populares remanescentes, para fins de prestação de contas. Considerando a inciativa do município em ID: 510266 e CRC: 6BDD0B22 PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS SEMTAS 2024 Avenida Mendonça Lima, 919 Tamandaré Guajará Mirim Rondônia - semtasguajaramirim@gmail.com Assistência Social: Amor e Dedicação a Serviço da Vida! prover subsídios para que, atualmente, haja recurso suficiente para o término das obras, e a efetivação do programa, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS.**

Considerando o relevante interesse público, data vênia, solicitamos seja dada á apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 02/06/2025 às 17:22, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **656732** e o código verificador **763C7478**.

Referência: Processo nº 57-118/2025. Docto ID: 656732 v1